



# ATA DE ABERTURA

## *TOMADA DE PREÇOS Nº. 2.2023-001-FME*

OBJETO: Ampliação de 03 (três) salas de aula na EMEF Raimunda Cabral da Silva.



**ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-001-FME**



Ata de abertura de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 2.2023-001-FME, cujo objeto de licitação é a Ampliação de 03 (três) salas de aula na EMEF Raimunda Cabral da Silva.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e dez minutos, incluindo o período de tolerância, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizada na Av. Manoel Félix de Farias s/nº, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação: José de Arimatéia A. Batista – Presidente da CPL, Vanete Lima da Cruz Souza - Secretária da CPL e Analice dos Santos – Membro da CPL, ambos designados pelo Decreto nº. 227 de 12 de janeiro de 2023, para o recebimento dos envelopes de habilitações e propostas de preços para a realização do processo de licitação em epígrafe, conforme publicação no Quadro de avisos da Unidade Gestora no dia 18/07/2023; Diário Oficial do Município, edição nº. 399, página nº. 01/01 do dia 18/07/2023; Diário Oficial da União, edição nº 135, seção 03, página nº. 242 do dia 18/07/2023; Diário Oficial do Estado, edição nº 35.474, página nº. 98 do dia 18/07/2023; Jornal de Grande Circulação - Amazônia, Gerais, página nº 4 do dia 18/07/2023; Site Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, www.vitóriadoxingu.pa.gov.br do dia 19/07/2023 e no Tribunal de Contas dos Municípios (GEO-OBRA), conforme comprovantes anexos ao processo, tendo em vista a ampla divulgação 04 (quatro) empresas fizeram a retirada e/ou solicitação do edital, conforme a seguir:

01 – RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84;

02 – A A DE ARAÚJO E CIA LTDA - CNPJ: 33.786.842/0001-70;

03 – CONSTRUTORA JUNGLE LTDA - CNPJ: 43.415.096/0001-61, e

04 – J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.901.546/0001-81.

Sendo que as empresas acima citadas receberam o Edital e todos os seus anexos, considerando que as empresas a seguir protocolaram e fizeram seus agendamentos de visita técnica, de acordo com o subitem 7.2.2 do Edital:

01 – RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84;

02 – A A DE ARAÚJO E CIA LTDA - CNPJ: 33.786.842/0001-70;

03 – CONSTRUTORA JUNGLE LTDA - CNPJ: 43.415.096/0001-61, e

04 – J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.901.546/0001-81.



Considerando que todas as empresas que agendaram suas visitas técnicas realizaram as respectivas visitas onde puderam esclarecer suas dúvidas e ter conhecimento dos locais onde serão executados os serviços objeto desta licitação.

Considerando que todas as empresas a seguir relacionadas protocolaram a caução solicitada no subitem 11.5.8 do Edital, as demais não fizeram nenhum protocolo conforme determina o Edital:

01 – RIO TUCURUI CONSTRUTOTA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84;

02 – A A DE ARAÚJO E CIA LTDA - CNPJ: 33.786.842/0001-70;

03 – CONSTRUTORA JUNGLE LTDA - CNPJ: 43.415.096/0001-61, e

04 – J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.901.546/0001-81.



Passando para a abertura do processo, onde foi recolhido todos os envelopes e documentos referentes ao credenciamento dos representantes das empresas presentes no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes contendo habilitação e proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação procedeu o certame, onde os documentos referentes ao credenciamento dos representantes foram submetidos a análise de todos os presentes e da CPL, conforme a seguir:

01 – RIO TUCURUI CONSTRUTOTA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84, está representada por sua representante o Sr. Adriano Coqueiro dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n°. 04078335356 DETRAN/PA onde consta o RG n°. 3793692 PC/PA e CPF: 659.601.222-00;

02 – A A DE ARAÚJO E CIA LTDA - CNPJ: 33.786.842/0001-70, está representada por seu representante o Sr. José Lucas Souza de Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n°. 058252598196 DETRAN/AP onde consta o RG n°. 558602 PTC/AP e CPF: 022.283.382-30;

03 – CONSTRUTORA JUNGLE LTDA - CNPJ: 43.415.096/0001-61, está representada por seu representante o Sr. Wayne Santana Garcia, portador da Carteira de Identidade n°. 6889089 SSP/PA e CPF: 030.878.522-36, e a

04 – J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.901.546/0001-81, está representada por seu representante o Sr. Rodrigo de Lima Zortea, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n°. 04861750076 DETRAN/PA onde consta o RG n°. 5735321 SSP/PA e CPF: 974.463.002-72;

Considerando que os documentos referentes ao credenciamento dos representantes das empresas presentes estão em conformidade com o solicitado no Edital, exceto da A A DE ARAÚJO E CIA LTDA - CNPJ: 33.786.842/0001-70 que apresentou o CREDENCIAMENTO e o INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCRAÇÃO em



desconformidade com o solicitado no subitem 6.7.2, letra “c” do Edital, ficando assim o Sr. José Lucas Souza de Souza, sem poderes para representa-la, porém a referida empresa não está desclassificada ou inabilitada, onde seguirá normalmente, sendo que perguntamos a todos os representantes se teriam algum questionamento sobre os respectivos credenciamentos, os mesmos declinaram de quaisquer questionamento e concordaram com o prosseguimento do certame, onde passamos para a abertura do envelope “1” que consta os documentos de habilitação das empresas a seguir:

01 – RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84;

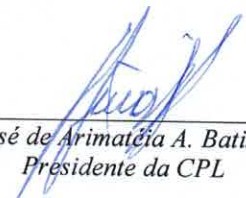
02 – A A DE ARAÚJO E CIA LTDA - CNPJ: 33.786.842/0001-70;

03 – CONSTRUTORA JUNGLE LTDA - CNPJ: 43.415.096/0001-61, e


04 – J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.901.546/0001-81.



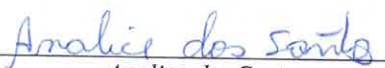
Considerando que iremos suspender o presente certame para a análise dos documentos de habilitação, sendo que desde já todos os licitantes ficam notificados da reabertura no dia 08/08/2023 às 09:00 horas neste mesmo endereço, sendo que os envelopes contendo a proposta comercial será retido devidamente lacrado pela CPL. Sem mais para tratar digno de registro, eu Vanete Lima da Cruz Souza – Secretária da Comissão Permanente de Licitação - CPL lavrei a presente ata, a qual assino e será assinada por todos os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes das empresas que se fazem presente ao processo de Licitação em epígrafe.

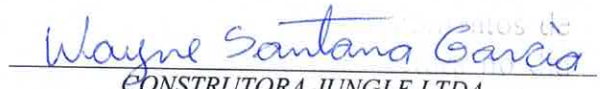
  
José de Arimatéia A. Batista  
Presidente da CPL

  
RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA  
Participante

  
Vanete Lima da Cruz Souza  
Secretária – CPL

  
A A DE ARAÚJO E CIA LTDA  
Participante

  
Analice dos Santos  
Membro – CPL

  
CONSTRUTORA JUNGLE LTDA  
Participante

  
J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA  
Participante



# ATA DE REABERTURA

## *TOMADA DE PREÇOS Nº. 2.2023-001-FME*

OBJETO: Ampliação de 03 (três) salas de aula na EMEF Raimunda Cabral da Silva.



## ATA DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-001-FME

Ata de reabertura de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 2.2023-001-FME, cujo objeto de licitação é a Ampliação de 03 (três) salas de aula na EMEF Raimunda Cabral da Silva.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e dez minutos, incluindo o período de tolerância, no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizada na Av. Manoel Félix de Farias s/nº, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação: José de Arimatéia A. Batista – Presidente da CPL, Vanete Lima da Cruz Souza - Secretária da CPL e Analice dos Santos – Membro da CPL, ambos designados pelo Decreto nº. 227 de 12 de janeiro de 2023, onde compareceu os representantes das seguintes empresas:

01 – RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84, está representada por sua representante o Sr. Adriano Coqueiro dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 04078335356 DETRAN/PA onde consta o RG nº. 3793692 PC/PA e CPF: 659.601.222-00, e

04 – J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.901.546/0001-81, está representada por seu representante o Sr. Rodrigo de Lima Zortea, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 04861750076 DETRAN/PA onde consta o RG nº. 5735321 SSP/PA e CPF: 974.463.002-72;

Considerando que todas as empresas e seus respectivos representantes acima citados foram notificados automaticamente, conforme consta na ata da sessão do dia 04/08/2023, onde daremos continuidade no certame com o resultado da análise dos documentos de habilitação, conforme detalharemos a SEGUIR:

### **ANÁLISE: RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 22.635.389/0001-84:**

1 – Ausência da Certidão exigida no subitem 11.4.2 – Edenilton de Souza Garcia – Engenheiro Civil;

CONCLUSÃO: Após à análise dos documentos de habilitação da empresa RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 22.635.389/0001-84, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será considerada **INABILITADA**,

### **ANÁLISE: J A FONTENELE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.901.546/0001-81:**

CONCLUSÃO: Após à análise dos documentos de habilitação da empresa J A FONTENELE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.901.546/0001-81, não foi constatado nenhuma inconsistência relevante e/ou que venha a ferir a isonomia do processo e dos demais participantes, considerando que a mesma será considerada **HABILITADA**;



**ANÁLISE: CONSTRUTORA JUNGLE LTDA – CNPJ: 43.415.096/0001-61:**

CONCLUSÃO: Após à análise dos documentos de habilitação da empresa CONSTRUTORA JUNGLE LTDA – CNPJ: 43.415.096/0001-61, não foi constatado nenhuma inconsistência relevante e/ou que venha a ferir a isonomia do processo e dos demais participantes, considerando que a mesma será considerada **HABILITADA**;



**ANÁLISE: A A DE ARAÚJO E CIA LTDA – CNPJ: 33.786.842/0001-70:**

1 – Declaração apresentada na página 28 do caderno de habilitação, consta data de emissão de 04/08/2023 e foi assinada pelo sócio administrador em 31/07/2023;

2 – Ausência do documento exigido no item 11.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, bem como da Fazenda Municipal do Contratante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

3 – Ausência do documento exigido no item 11.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, e Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021;

4 – Ausência do documento exigido no item 11.3.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, e Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021;

5 – Ausência da Certidão exigida no subitem 11.4.2 – Miguel da Silva Duarte Junior – Arquiteto e Urbanista;

6 – Ausência de documentos exigidos no subitem 11.5.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações de Resultados de Exercício – DRE, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, Notas Explicativas e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

7 – Ausência de certidão exigida no subitem 11.5.3 - Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

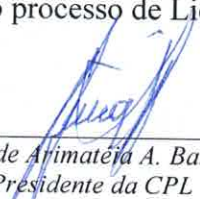



8 – Ausência de certidão exigida no subitem 11.5.7 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s), acompanhado da Certidão de Protesto, em nome da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento;

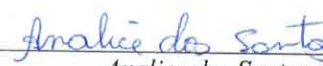
9 – Apresentou a declaração exigida no subitem 11.6.10, em desconformidade com exigido no Edital;

CONCLUSÃO: Após à análise dos documentos de habilitação da empresa A A DE ARAÚJO E CIA LTDA – CNPJ: 33.786.842/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será considerada **INABILITADA**.

Onde consultamos os representantes presentes se teriam algum questionamento referente a análise dos documentos de habilitação das empresas supras citada, e o Sr. Adriano Coqueiro dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 04078335356 DETRAN/PA onde consta o RG nº. 3793692 PC/PA e CPF: 659.601.222-00 representante legal da empresa RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84, alegou que irá recorrer da decisão de sua inabilitação, onde iremos conceder o prazo de 05 (cinco) dias para que o mesmo apresente as suas devidas contestações devidamente fundamenta, considerando que os envelopes contendo as propostas de todas empresas participantes do certame ficaram sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Sem mais para tratar digno de registro, eu Vanete Lima da Cruz Souza – Secretária da CPL, lavrei a presente ata, a qual assino e será assinada por todos os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes das empresas que se fazem presente ao processo de Licitação em epígrafe.

  
José de Arimatéia A. Batista  
Presidente da CPL

  
Vanete Lima da Cruz Souza  
Secretária – CPL

  
Analice dos Santos  
Membro – CPL

  
RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA  
Participante

  
J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA  
Participante







**ATA DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-001-FME**

Ata de reabertura de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 2.2023-001-FME, cujo objeto de licitação é a Ampliação de 03 (três) salas de aula na EMEF Raimunda Cabral da Silva.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e dez minutos, incluindo o período de tolerância, no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizada na Av. Manoel Félix de Farias s/nº, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação: José de Arimatéia A. Batista – Presidente da CPL, Vanete Lima da Cruz Souza - Secretária da CPL e Analice dos Santos – Membro da CPL, ambos designados pelo Decreto nº. 227 de 12 de janeiro de 2023, onde compareceram os representantes das seguintes empresas:

01 – RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84, está representada por sua representante o Sr. Adriano Coqueiro dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 04078335356 DETRAN/PA onde consta o RG nº. 3793692 PC/PA e CPF: 659.601.222-00, e a

03 – CONSTRUTORA JUNGLE LTDA - CNPJ: 43.415.096/0001-61, está representada por seu representante o Sr. Wayne Santana Garcia, portador da Carteira de Identidade nº. 6889089 SSP/PA e CPF: 030.878.522-36;

Considerando que todas as empresas e representantes foram notificadas via os e-mails cadastrados nos seus respectivos comprovantes de retiradas do edital e seus anexos, onde foi enviado o aviso de remarcação acompanhado da “DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO RECURSO IMPETRADO” pela empresa RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84, onde terá a reabertura no dia 25/09/2023 as 09:00hrs, que devido a não apresentação de contra-razões pelos representantes das demais empresas participantes, daremos seguimento normalmente no certame, sendo que a empresa RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84 será considerada HABILITADA juntamente com as empresas CONSTRUTORA JUNGLE LTDA - CNPJ: 43.415.096/0001-61 e a J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.901.546/0001-81, já a empresa A A DE ARAÚJO E CIA LTDA - CNPJ: 33.786.842/0001-70 permanece INABILITADA.

Onde a empresa RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84 apresentou o CRQ do Engenheiro Civil Sr. Edenilton de Souza Garcia constando os dados da empresa licitante, estando assim sanado sua pendência.

Deu-se o início a abertura dos envelopes “2” das empresas habilitadas, onde os mesmos contêm as propostas de preços, após análise e visto o presente constatamos que:



01 – RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84, após a análise de sua proposta, foi constatado que a mesma está de acordo com o Edital, com o valor global de R\$: 451.667,77 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos);

03 – CONSTRUTORA JUNGLE LTDA - CNPJ: 43.415.096/0001-61, após a análise de sua proposta, foi constatado que a mesma está de acordo com o Edital, com o valor global de R\$: 505.560,83 (Quinhentos e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Oitenta e Três Centavos), e a

04 – J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.901.546/0001-81, após a análise de sua proposta, foi constatado que a mesma está de acordo com o Edital, com o valor global de R\$: 510.531,44 (Quinhentos e Dez Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos);

Sendo que perguntamos aos representantes presentes se teriam alguma argumentação referente as propostas apresentadas e o Sr. Wayne Santana Garcia representante legal da empresa CONSTRUTORA JUNGLE LTDA - CNPJ: 43.415.096/0001-61 questionou o item 15.3.6 da proposta apresentada pela empresa RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84, alegando não possuir valores dos serviços do “AJUDANTE e do ELETRICISTA” e referente a empresa J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.901.546/0001-81 alegando que os itens: 1.5, 1.6 e 1.7 da sua planilha estão superiores ao preços máximos estimados pela administração.

Considerando o item 12.3 do Edital e seus subitens onde há a possibilidade de correção das propostas, no entanto empresa RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84, foi considerada a vencedora com o valor global de R\$: 451.667,77 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos);

Sendo que a proposta vencedora será avaliada pela equipe técnica de engenharia da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED, considerando que a empresa RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA através de seu representante o Sr. Adriano Coqueiro dos Santos abriu mão de todo e qualquer recurso na fase das propostas; porém a empresa CONSTRUTORA JUNGLE LTDA através de seu representante legal o Sr. Wayne Santana Garcia solicitou que constasse em ata a possibilidade de recorrer somente após o resultado de análise da propostas pela equipe técnica de engenharia ora citada, onde a CPL irá remeter nos mesmos e-mails o laudo de avaliação da equipe técnica de engenharia referente as propostas ora apresentadas. O envelope contendo a proposta da empresa A A DE ARAÚJO E CIA LTDA - CNPJ: 33.786.842/0001-70 será devolvido devidamente lacrado ao seu representante legal. Sendo que após o decurso de todos os prazos os licitantes não apresentarem e/ou protocolarem qualquer impugnação ao relatório da equipe técnica de engenharia da SEMED, o presente processo será submetido à apreciação do Ordenador de Despesas da Sr. GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação, para efeito de homologação e Adjudicação da empresa vencedora




Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



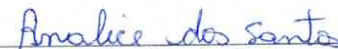
Sem mais para tratar digno de registro, eu Vanete Lima da Cruz Souza – Secretária da Comissão Permanente de Licitação - CPL, lavrei a presente ata, a qual assino e será assinada por todos os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes das empresas que se fazem presente ao processo de Licitação em epígrafe.

  
José de Arimatéja A. Batista  
Presidente da CPL

  
RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA  
Participante

  
Vanete Lima da Cruz Souza  
Secretária – CPL

  
CONSTRUTORA JUNGLE LTDA  
Participante

  
Analice dos Santos  
Membro – CPL





# LAUDOS DIVERSOS

## ***TOMADA DE PREÇOS Nº. 2.2023-001-FME***

OBJETO: Ampliação de 03 (três) salas de aula na EMEF Raimunda Cabral da Silva.



## TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-001-PMVX

### LAUDO DE JULGAMENTO



Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, as nove horas e trinta minutos, no Departamento de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, sito a Avenida Manoel Felix de Farias, s/nº, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para julgamento, designada pelo Decreto nº 227 de 12 de janeiro de 2023.

#### I – DA INSTRUÇÃO:

A Licitação em exame foi realizada com base nos ofício nº 322/2023-SEMED, devidamente aprovado pelo Secretário Municipal Educação de Vitória do Xingu/PA.

O objetivo desta licitação é a Ampliação de 03 (três) salas de aula na EMEF Raimunda Cabral da Silva, conforme está registrado neste processo. As providências de divulgação desta CONCORRÊNCIA estiveram a cargo do Departamento de Suprimentos e Serviços, que atendeu aos requisitos da Lei Federal nº. 8.666/93. Consolidada pelo artigo 3º. da Lei Federal nº. 8.833/94, para a modalidade Tomada de Preços, conforme publicações no Quadro de avisos da Unidade Gestora no dia 18/07/2023; Diário Oficial do Município, edição nº. 399, página nº. 01/01 do dia 18/07/2023; Diário Oficial da União, edição nº 135, seção 03, página nº. 242 do dia 18/07/2023; Diário Oficial do Estado, edição nº 35.474, página nº. 98 do dia 18/07/2023; Jornal de Grande Circulação - Amazônia, Gerais, página nº 4 do dia 18/07/2023; Site Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, www.vitóriadoxingu.pa.gov.br do dia 19/07/2023 e no Tribunal de Contas dos Municípios (GEO-OBRS), conforme comprovantes em anexo ao processo, sendo que com a ampla divulgação 04 (três) empresas especializadas no ramo retiraram o edital e seus anexos conforme comprovantes de entrega que se fazem parte do processo.

Na abertura estiveram presentes as empresas: RIO TUCURUI CONSTRUTOTA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84; A A DE ARAÚJO E CIA LTDA - CNPJ: 33.786.842/0001-70; CONSTRUTORA JUNGLE LTDA - CNPJ: 43.415.096/0001-61 e a J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.901.546/0001-81, sendo que no dia 04/08/2023 às 09:00hrs foi aberto os envelopes que contém os documentos de habilitação, onde todos os documentos das licitantes presentes foram rubricadas por todos os presentes, considerando que o certame foi suspenso para a análise dos documentos e foi remarcado a data de reabertura no dia 08/08/2023 às 09:00hrs no mersmo local para a divulgação da analise dos documentos de habilitação.

A reabertura aconteceu no dia 08/08/2023 às 09:00hrs, onde estava presente os respresentantes das empresas: RIO TUCURUI CONSTRUTOTA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84 e a J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ:



24.901.546/0001-81, sendo que após a análise dos documentos de habilitação somente as empresas: CONSTRUTORA JUNGLE LTDA - CNPJ: 43.415.096/0001-61 e a J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 24.901.546/0001-81 foram consideradas HABILITADAS, conforme registros constantes na ata lavrada neste referido dia, porém o representante da empresa RIO TUCURUI CONSTRUTOTA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84, informou que iria recorrer de sua inabilitação, onde foi concedido o prazo para que o mesmo apresentasse o seu recurso devidamente fundamentado.



No dia 11/08/2023 foi protocolado junto a esta CPL o recurso contra a inabilitação da empresa RIO TUCURUI CONSTRUTOTA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84, onde no dia 16/08/2023 enviamos cópia do mesmo para as demais empresas com intuito de apresentarem suas contra razões, conforme comprovantes anexos aos autos do processo, no entanto nenhuma das empresas participantes deste certame apresentou contra razões, sendo que o processo foi remetido no dia 25/08/2023 a autoridade superior para análise e manifestação.

VITÓRIA DO XINGU

Considerando que no dia 14/09/2023 foi enviado o processo a esta CPL com devido manifesto da autoridade superior sendo favorável a HABILITAÇÃO da empresa RIO TUCURUI CONSTRUTOTA LTDA ora recorrente, mediante a decisão administrativa da autoridade superior a empresa supra citada foi considerada habilitada e no dia 21/09/2023 foi enviado cópia da referida decisão a todas as empresas, inclusive remarcado a data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas: RIO TUCURUI CONSTRUTOTA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84; CONSTRUTORA JUNGLE LTDA - CNPJ: 43.415.096/0001-61 e a J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 24.901.546/0001-81.

No dia 25/09/2023 às 09:00hrs, esteve presente os representantes das empresas RIO TUCURUI CONSTRUTOTA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84 e da CONSTRUTORA JUNGLE LTDA - CNPJ: 43.415.096/0001-61, onde foi aberto os envelopes contendo as propostas de preços, a empresa RIO TUCURUI CONSTRUTOTA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84 apresentou a proposta de menor valor entre as empresas habilitadas, sendo que a mesma foi declarada vencedora pela CPL, porém o representante da empresa CONSTRUTORA JUNGLE LTDA - CNPJ: 43.415.096/0001-61 informou que teria a intenção de recorrer após a análise da proposta vencedora pela equipe técnica de engenharia, sendo que no dia 02/10/2023 foi enviado o ofício nº. 016/2023-LICITAÇÃO acompanhado da proposta vencedora para a análise da equipe técnica de engenharia da SEMED e no dia 04/10/2023 através de despacho a equipe técnica de engenharia da SEMED informou algumas inconsistências na proposta, onde de imediato notificamos a empresa através do ofício nº. 017/2023-LICITAÇÃO acompanhado de cópia do despacho expedido pela SEMED que a mesma apresentasse as correções ora solicitadas, observando que o valor global da proposta não poderia ser alterado, no entanto a empresa apresentou a proposta com as devidas correções, encaminhamos novamente a equipe técnica de engenharia da SEMED via despacho, onde a mesma nos respondeu via ofício de nº. 1854/2023-SEMED, declarando está em conformidade, onde encaminhamos cópia do referido ofício a todas as empresas no dia 19/10/2023 conforme documentos anexos aos autos do processo, considerando que aguardamos qualquer recurso e/ou questionamento referente a análise da equipe técnica de engenharia em referência a proposta vencedora e até esta data de



30/10/2023 não houve nenhuma contestação, lavrando se como vencedora a empresa RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 22.635.389/0001-84.

## II – DO JULGAMENTO:

Nesta data, após o exame da proposta apresentada e após a análise da Equipe Técnica de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação do município de Vitória do Xingu, a Comissão Permanente de Licitação, baseando-se no critério de MENOR PREÇO GLOBAL no regime de empreitada global de material e mão de obra, proferiu-se o julgamento para a proposta apresentada como veremos na adjudicação, a seguir.


## III – DA ADJUDICAÇÃO:


Diante do exposto A Comissão Permanente de Licitação opnou pela Adjudicação da empresa citada a seguir, bem como submete a apreciação do Sr. GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação, Ordenador de Despesas, o presente Processo Licitatório para efeito de Homologação e Adjudicação da proposta vencedora.

<i>FIRMA</i>	<i>LOTE</i>	<i>VALOR</i>
<i>RIO TUCURUI CONSTRUTORA LTDA</i>	<i>01</i>	<i>451.667,77</i>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>451.667,77</b>
<b>VALOR DA ESTIMATIVA</b>		<b>537.699,39</b>

Vitória do Xingu (PA), 30 de outubro de 2023

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DE ARIMATEIA . BATISTA  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
VANETE LIMA DA CRUZ SOUZA  
Secretária – CPL

  
\_\_\_\_\_  
ANALICE DOS SANTOS  
Membro da CPL